



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.617/2022.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
ATIRADOR ESPORTIVO e dá outras
providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Alagoinhas o ‘ **DIA MUNICIPAL DO ATIRADOR ESPORTIVO**’ a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 23 de maio de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO